

# USUCAPIÃO E A HERANÇA JACENTE: POSSIBILIDADE, APLICABILIDADE E IMPLICAÇÕES JURÍDICAS

Eumar Evangelista de Menezes Júnior <sup>1</sup>

Ricardo Nunes Muniz <sup>2</sup>

## RESUMO

O estudo científico demonstra a possibilidade do ato de usucapir bens em herança jacente. O estado de jacência é aplicado no ordenamento jurídico brasileiro apenas após sentença judicial que provoca a devolução dos bens para o estado. Neste estudo, torna-se esclarecedora a aplicabilidade do usucapião na herança jacente, pois ao estado não se aplica o princípio *droit saisine*, segundo o qual a herança deixada pelo *de cujus* é transferida automaticamente ao herdeiro legítimo, uma vez que este princípio por sua vez aplica-se apenas aos sucessores. Processado em dois eixos, o estudo primariamente foi conduzido por método bibliográfico, tão logo seguido de método dialético-dialógico, que serviu de metodologia para serem apresentados os resultados projetados, seja a possibilidade funcional do usucapião quando da existência da herança jacente.

**PALAVRAS-CHAVE:** Herança Jacente, Usucapião, Intercorrência, Aplicabilidade.

---